



INDICAÇÃO Nº 50/2023

ENTRADA EM: 13/06/2023

AUTOR VEREADOR: FABIO MIRANDA

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE REQUER QUE, APÓS TRAMITAÇÃO REGIMENTAL, SEJA ENCAMINHADO AO PREFEITO MUNICIPAL, A SEGUINTE INDICAÇÃO:

“Que seja feito a remuneração trabalhista para os servidores (as) que trabalham em plantão sobre aviso 24 horas, presencialmente ou não”.


JUSTIFICATIVA

Tal indicação se faz necessária para trabalhos realizados por servidores (as) da prefeitura municipal de São Gabriel do Oeste, que trabalham em regime de plantão sobreaviso 24 horas e não são devidamente remunerados nos horários trabalhados fora do expediente (**das 17:00 h às 07:00 h– dias úteis, finais de semana e feriados**), nos dias dos plantões. Em ofícios enviados a todas as secretarias municipais, obtivemos as respostas de todos os secretários e secretárias. Observado que apenas os servidores (as) da Secretaria Municipal de Assistência Social não são remunerados pelos plantões sobreaviso, 24 horas, dos seguintes serviços: Plantão Funerário (cras) e plantão de acolhimento da Alta Complexidade (Família Acolhedora).

Certo de contar com atendimento a nossa solicitação, agradeço.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2023.


FABIO MIRANDA
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL - SGO - MS
Correspondência recebida em
13 06 23 às 13:43 h.
Para inclusão na sessão do dia
20 06 23, Proc. N. 223

Secretário Legislativo